



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício Circular 03/2024

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

Assunto: Revogação de Ofícios Circulares.

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso X, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978¹ e artigo 27, incisos XI, XIII, XV e XVII da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001²,

CONSIDERANDO a necessidade de constante revisão de todos os Atos Normativos que são expedidos no âmbito desta Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a legislação penal e processual penal, assim como os Atos Normativos do Departamento de Polícia Civil do Paraná em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogam-se os seguintes Ofícios Circulares da Corregedoria-Geral da Polícia Civil:

1 Decreto 4.884/78

Art. 70. Ao Corregedor da Polícia Civil, compete: X – elaborar e expedir provimentos necessários e convenientes ao bom e regular funcionamento dos serviços cuja fiscalização lhe compete;

2 Lei Complementar 89/2001

Art. 27. A Corregedoria da Polícia Civil, com a presente Lei, passa a denominar-se Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle interno da atividade policial com competência para: XI - promover a atualização e a divulgação de matéria de caráter jurídico-doutrinário e jurisprudencial de interesse da Polícia Civil; XIII – orientar as unidades de polícia judiciária na interpretação e no cumprimento da legislação para assegurar a uniformidade de procedimentos; XV - velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos relacionados às atividades de polícia judiciária e disciplinar; XVII – expedir provimentos necessários e convenientes ao bom e regular funcionamento dos serviços cuja fiscalização lhe compete.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

- I – 01/08;
- II – 02/08;
- III – 03/08;
- IV – 01/09;
- V – 02/09;
- VI – 03/09;
- VII – 04/09;
- VIII – 05/09;
- IX – 06/09;
- X – 08/09;
- XI – 09/09;
- XII – 10/09;
- XIII – 11/09;
- XIV – 12/09;
- XV – 02/10;
- XVI – 03/10;
- XVII – 04/10;
- XVIII – 05/10;
- XIX – 06/10;
- XX – 07/10;
- XXI – 09/10;
- XXII – 02/11;
- XXIII – 04/11;
- XXIV – 05/11;
- XXV – 06/11;
- XXVI – 07/11;
- XXVII – 08/11;
- XXVIII – 09/11;
- XXIX – 01/12;
- XXX – 02/12;

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

XXXI – 03/12;
XXXII – 05/12;
XXXIII – 06/12;
XXXIV – 07/12;
XXXV – 08/12;
XXXVI – 02/13;
XXXVII – 03/13;
XXXVIII – 01/14;
XXXIX – 02/14;
XL – 03/14;
XLI – 04/14;
XLII – 05/14;
XLIII – 06/14;
XLIV – 07/14;
XLV – 08/14;
XLVI – 09/14;
XLVII – 02/15;
XLVIII – 03/15;
XLIX – 04/15;
L – 06/15;
LI – 07/15;
LII – 08/15;
LIII – 01/16;
LIV – 02/16;
LV – 04/16;
LVI – 05/16;
LVII – 01/17;
LVIII – 03/17;
LIX – 04/17;
LX – 05/18;

PCPR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

LXI – 07/18;
LXII – 08/18;
LXIII – 02/19;
LXIV – 01/20;
LXV – 04/21;
LXVI – 05/21;
LXVII – 06/21;
LXVIII – 01/24.

Art. 2.º Seja feita a devida atualização no *site* da Corregedoria Geral da Polícia Civil, assim como no Sistema de Legislação do *site* do Departamento da Polícia Civil.

CUMPRASE.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e uma grande letra inicial 'M'.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

Corregedor Geral

PCPR

Rua Santo Antônio nº 231, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-120
cpc@pc.pr.gov.br – Fone: (41)3213-2730